



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº09/2010

SÚMULA – REFERENDA o termo de convênio nº104/09, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Apucarana, objetivando a execução do Programa Liberdade Cidadã, aprovado pela deliberação nº08/09 – CEDCA/PR., como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio nº104/09, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Apucarana, objetivando a execução do Programa Liberdade Cidadã, aprovado pela deliberação nº08/09 – CEDCA/PR..

Art. 2º - O objeto do termo de convênio é na implementação de ações para o programa crescer em família, na modalidade Acolhimento familiar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Os recursos para execução têm valores de R\$-21.600,00, divididos em R\$-14.400,00 do orçamento da concedente e R\$-7.200,00 a título de contra partida do conveniente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpellini
RELATORA